



Jogos pedagógicos para prevenção e combate à violência contra mulheres

Dhaiane de Moraes Teixeira¹; Fabíola Scheffel do Amaral²

Resumo

A violência contra mulheres é um fenômeno social preocupante, em que 13 mulheres são assassinadas por dia no Brasil, conforme Mapa da Violência de 2015. Nesse contexto, há necessidade de ações preventivas e coibitivas à violência, visto que as sanções previstas em Lei não possuem caráter modificativo da cultura machista da sociedade. Diante disso, o Núcleo Maria da Penha de Marechal Cândido Rondon-PR idealizou atividades para o âmbito escolar, tendo em vista que a escola se apresenta como local de disseminação de conhecimentos. Assim, os jogos pedagógicos podem figurar como instrumentos para a desnaturalização da violência contra mulheres e desmistificação dos processos violentos perpetuados em nossa sociedade. Os resultados dos jogos pedagógicos adotados pelo Núcleo se mostraram assertivos, havendo boa receptividade das instituições de ensino e participação dos/das alunos/as, que conseguiram compreender a violência sob uma nova perspectiva.

Palavras-chave: violência de gênero; educação; jogos pedagógicos.

Educational games to prevent and combat violence against women

¹ Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Graduada em Pedagogia e mestranda em Educação. E-mail: dhaia.teixeira@outlook.com.

² Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Graduada em Direito. E-mail: fabiola_scheffel@hotmail.com.

Abstract

Violence against women is a worrying social phenomenon, in which 13 women are murdered daily in Brazil, according to the 2015 Map of Violence. In this context, there is a necessity for preventive and repressive actions against violence, given that the legal sanctions themselves are not able to modify the male chauvinist culture of society. Therefore, the Maria da Penha Project of Marechal Cândido Rondon, Paraná State, devised activities for school education, considering that the school presents itself as a site for dissemination of knowledge. In this way, pedagogical games can be instruments for the denaturalization of violence against women and the demystification of the violent processes perpetuated in our society. The results of the pedagogical games applied by the Project were positive, with good reception from the educational institutions and with good student participation, who could understand violence from a new perspective.

Keywords: gender violence; education; educational games.

Introdução

A violência contra mulheres é um fenômeno social em que treze mulheres são assassinadas por dia no Brasil (WAISELFISZ, 2015, p. 13), sendo que nove mulheres foram vítimas de algum tipo de agressão a cada minuto no ano de 2018 (DATAFOLHA/SBP, 2019).

Diante desses dados alarmantes, o Brasil ocupa o quinto lugar no ranking mundial de taxas de feminicídio (WAISELFISZ, 2015, p. 27), mesmo que a Lei Maria da Penha, lei brasileira que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, seja considerada a terceira legislação mais avançada no enfrentamento da violência contra as mulheres no mundo, de acordo com relatório da Organização das Nações Unidas (BRASIL, 2020a).

Assim, a tutela específica para as mulheres sob o viés punitivo do Direito Penal não é suficiente para a proteção das mulheres, até porque a Lei Maria da Penha trata pontualmente da violência doméstica e familiar, sendo esta apenas uma das várias outras violências perpetradas contra as mulheres.

Tendo em vista que a criação de leis por si só não tem o potencial de mudar as estruturas patriarcais sob qual a sociedade brasileira se constituiu, verifica-se a necessidade de um trabalho muito mais intensivo no eixo preventivo da violência, ou seja, na promoção de ações de prevenção, principalmente, àquelas de caráter educativo.

Nesta perspectiva, o estímulo a ações educativas de combate à violência é de suma importância para a erradicação das mais variadas formas de violência, visto que buscam informar e conscientizar a população sobre seus respectivos direitos.

Em razão disso, esse relato de experiência pretende apresentar a vivência do Núcleo Maria da Penha³ de Marechal Cândido Rondon (NUMAPE/MCR), projeto de extensão desenvolvido na Universidade Estadual do Oeste do Paraná campus Marechal Cândido Rondon, na realização de suas atividades pedagógicas e ações socioeducativas, em especial, no contexto escolar.

A Comarca de Marechal Cândido Rondon⁴, âmbito de atuação do NUMAPE/MCR, não possui qualquer serviço especializado no atendimento às mulheres em situação de violência, salvo o próprio Núcleo. Logo, somada à falta de políticas públicas específicas às mulheres e a falta de visibilidade do problema da violência contra mulher na Comarca, o Núcleo se apresenta como possibilidade e alternativa no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Portanto, a proposta do presente trabalho é analisar a possibilidade de aplicação de jogos pedagógicos como metodologia de ensino e disseminação de conhecimentos acerca da violência de gênero, sendo estes utilizados como instrumentos no enfrentamento à violência

³ Fomentado pelo Estado do Paraná, através da Superintendência Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, inserido no âmbito do Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras - USF, alocado no Subprograma Inclusão e Direitos Sociais.

⁴ A Comarca de Marechal Cândido Rondon é composta pelos municípios de Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Quatro Pontes.

contra as mulheres, desnaturalizando as violências e desmistificando os processos violentos perpetuados em nossa sociedade.

A Lei Maria da Penha nas escolas

A violência contra mulheres constitui uma das formas de violência de gênero, uma vez que ela ocorre em decorrência da desigualdade entre os sexos, resultante da instituição do sistema patriarcal, o qual designa uma formação social em que os homens detêm o poder, quase sinônimo de dominação masculina, e que gerou raízes profundas na sociedade em que vivemos (DELPHY, 2009, p. 173).

A cultura do patriarcado legitimou a violência contra mulheres à medida que construiu um ideal de diferença social entre os dois sexos, baseado na divisão de papéis sociais, que foram impostos como naturais.

Neste sentido, na década de 1980, a historiadora Joan Scott (2019, p. 67) diferenciou sexo de gênero, conceituando que “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder”. Desta forma, o gênero diz respeito aos aspectos sociais atribuídos ao sexo; as construções sociais impostas aos corpos sexuados (feminino e masculino).

A partir do gênero, como nova categoria de análise proposta por Joan Scott, foram se desenvolvendo estudos sobre as mulheres e o fenômeno da violência em suas vidas.

A socióloga Heleieth Saffioti (2011, p. 137), estudiosa da violência de gênero, demonstra que “a violência é constitutiva das relações entre homens e mulheres, na fase histórica da ordem patriarcal de gênero”, de forma que a hierarquização entre as duas categorias de sexo traz a violência em seu cerne.

Violência de gênero, inclusive em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas

deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino (SAFFIOTI, 2011, p. 81).

Com a ordem patriarcal de gênero vigente, há um regime de dominação masculina sobre os corpos femininos, sendo às mulheres ensinadas a sujeição, submissão, de modo que “os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio” (SAFFIOTI, 2001, p. 115).

Eis o alto grau de complexidade, tendo em vista que é fortemente marcada por uma elevada carga ideológica, em que este “tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam a vida rotineira das pessoas” (BANDEIRA, p. 451, 2014).

Diante deste panorama extremamente complexo, percebe-se a necessidade de um rompimento com a ordem patriarcal vigente, combatendo condutas machistas, desmistificando os papéis sociais atribuídos para os sexos e desnaturalizando a violência contra as mulheres e meninas.

Desta maneira, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) se apresenta como uma lei avançada ao dispor sobre medidas de prevenção para coibir a violência doméstica e familiar contra mulheres, dentre elas, a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção voltadas ao público escolar e à sociedade em geral; a implementação de programas de erradicação da violência; a promoção de programas educacionais com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2020b).

Vale ressaltar que a violência doméstica, familiar e de gênero não são sinônimos, à medida que a violência de gênero é a categoria geral; a violência familiar envolve membros de uma mesma família

(consanguinidade e afetividade); e, a violência doméstica dependerá das circunstâncias, ocorrendo, predominantemente, no interior do domicílio, em que a vítima vive, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor (SAFFIOTI, 2011, p. 69-73).

Por conseguinte, a Lei Maria da Penha contemplou com maior enfoque as relações de gênero sob o âmbito doméstico e familiar, mas o que não impede um trabalho mais extensivo quando abordada em caráter educativo, até porque para combater a violência doméstica e/ou familiar contra mulheres, que são formas de violência de gênero, é necessário discutir amplamente sobre as relações de gênero.

A escola se apresenta como local de produção e disseminação de conhecimentos, construção de uma consciência social e se constitui como o primeiro contato da criança com a sociedade. É a responsável pela produção, reprodução ou transformação da sociedade, devendo, inclusive, ser revista para não reproduzir pensamentos e ações discriminatórias das relações de gênero. Dessa forma, compreendemos “[...] a escola como um espaço privilegiado de luta, mesmo num contexto que gera desigualdades” (BARBOSA, 2004, p. 10).

Assim, partindo da premissa que a escola informa, produz significados e é um espaço de socialização do conhecimento, o projeto Núcleo Maria da Penha de Marechal Cândido Rondon (NUMAPE/MCR) idealizou ações pedagógicas para serem aplicadas neste espaço.

O NUMAPE/MCR elaborou atividades com foco nas disposições da Lei Maria da Penha, principalmente nas formas de violência elencadas na lei (física, psicológica, sexual, moral e patrimonial), mas que de forma abrangente provocam reflexões e questionamentos que visam superar os estereótipos de gênero construídos socialmente, conforme será explicado a seguir.

Jogos pedagógicos como instrumentos para a desnaturalização da violência contra mulheres

O diálogo sobre questões sociais como a violência contra mulheres mostra-se, contemporaneamente, como mecanismo primordial para o enfrentamento de um problema oriundo da própria organização social. É a partir dessa constatação que o NUMAPE/MCR tem direcionado a sua atuação na comunidade.

A atuação na escola faz parte do escopo de trabalho do Núcleo. Portanto, a elegemos como um local privilegiado para esse diálogo, tendo em vista nossa interpretação sobre a instituição escolar.

No ano de 2019, o NUMAPE/MCR, em parceria com o Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ), desenvolveu o projeto “Direitos e bem viver: ações socioeducativas na Comarca de Marechal Cândido Rondon”, com o objetivo de realizar ações direcionadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar, abrangendo unidades escolares e também a Rede de Enfrentamento à Violência da Comarca.

O projeto foi contemplado pelo Programa de Responsabilidade Social “Bem Social”, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da Vara dos Juizados Especiais da Comarca de Marechal Cândido Rondon, que repassou recursos financeiros oriundos de prestação pecuniária.

As ações socioeducativas abrangeram os estudantes da Educação Básica das escolas públicas da Comarca, mas, considerando o plano de trabalho do projeto, nesta exposição nos reservamos ao relato das atividades desenvolvidas com as turmas de 9º ano do Ensino Fundamental, nas quais foram aplicados os jogos pedagógicos. Dados os limites espaço-temporais e as demandas constatadas pelo Núcleo, o projeto visou o atendimento das turmas de 9º ano dos municípios de Nova Santa Rosa e Pato Bragado.

A ação nas escolas tem por especificidade metodológica o emprego de jogos pedagógicos como instrumentos para a desnaturalização da violência contra mulheres. A escolha deste instrumento considera dois aspectos importantes:

- 1) A violência contra mulheres é um problema social complexo e delicado, sobretudo, quando ocorre no âmbito doméstico e familiar, em razão da amplitude das relações que se estabelecem nesse contexto. Partindo desse princípio, consideramos a necessidade de abordar a temática com cautela, sem prejuízos aos envolvidos;
- 2) Considerando a complexidade do tema, preocupamo-nos em abordá-lo de maneira dinâmica, com uma proposta que relaciona teoria e prática, visando à interação com os sujeitos escolares.

Os jogos pedagógicos, somados a exposição teórica, constituem uma metodologia que pode facilitar a aprendizagem dos/das alunos/alunas em relação ao conteúdo proposto na ação socioeducativa.

O jogo é uma atividade que integra a natureza humana, promovendo tensão, alegria e divertimento aos/as jogadores/jogadoras (HUIZINGA, 2007). Dessa forma, mesmo tratando-se de um tema tão delicado como a violência contra mulheres, os jogos podem ser empregados como instrumentos que possibilitam o acesso ao conhecimento e a informação, bem como, uma nova interpretação da realidade.

Considerando a importância do jogo na cultura humana, o NUMAPE/MCR desenvolveu três jogos pedagógicos para abordagem de seu objeto de trabalho, são eles: “Trilha Maria da Penha”, “Conquistando direitos” e “DR - Maria da Penha”. A partir do projeto “Direitos e bem viver” é que os jogos puderam ser materializados, sendo a confecção do material subsidiada pelo Tribunal de Justiça.

Segue abaixo a relação dos jogos pedagógicos criados pelo Núcleo, havendo a possibilidade dos mesmos serem adaptados e empregados a diferentes faixas etárias.

- 1) Trilha Maria da Penha: é um jogo de tabuleiro que deve ser jogado em grupo. Cada jogador tem sob posse um peão que o representa no jogo. Dessa forma, os jogadores têm um caminho a percorrer, uma trilha, que será decidido a partir dos dados, que irá indicar quantas casas o jogador poderá avançar. Durante o percurso, os/as participantes transitam por locais de ajuda (delegacia, CREAS, NUMAPE, etc.), buscando evitar os campos com armadilhas, além de haver questões referentes à Lei Maria da Penha. Assim, o jogador que chegar primeiro ao final da trilha vence o jogo;
- 2) Conquistando Direitos: o jogo assemelha-se à ideia de batalha naval, em que há a formação de duas equipes – uma equipe verde e outra roxa, em que os participantes têm como objetivo conquistar o maior número de casas do tabuleiro. O time vencedor é aquele que conseguir fazer com que a cor do seu time prevaleça no tabuleiro. Para isso, são apresentadas situações para que a equipe identifique corretamente se configuram situações de violência ou não. Em caso de acerto, a casa fica identificada com a cor da equipe que estava jogando, mas se a equipe errar, a casa é dada à outra equipe.
- 3) DR – Maria da Penha: é um jogo de cartas interativo, que remete ao seu nome, Discutindo a Relação (DR). O jogo propõe o diálogo sobre situações que ocorrem em relações abusivas e são naturalizadas pela sociedade. Dessa forma, ao tomar conhecimento dessas situações expressas nas cartas do jogo, os/as jogadores/jogadoras devem dizer se concordam, discordam ou se tem dúvidas em relação à situação apresentada, abrindo assim um espaço para o diálogo.

Os jogos pedagógicos em questão se constituíram em materiais permanentes do Núcleo, sendo utilizados em atividades posteriores ao

projeto “Direitos e bem viver”. Ainda, colocamos os jogos à disposição das escolas, caso as instituições tenham interesse em ampliar o trabalho com a temática.

Na ação socioeducativa com as turmas de 9º ano do Ensino Fundamental, foi adotado o jogo pedagógico “DR – Maria da Penha”. Por tratar-se de adolescentes com idade aproximada de 13 a 14 anos, alguns deles estão iniciando relações íntimas de afeto, por isso consideramos importante promover a conscientização destes acerca das características de relacionamentos abusivos, bem como, informar sobre as disposições da Lei Maria da Penha. Dessa forma, encontramos subsídios para essa temática no jogo pedagógico “DR – Maria da Penha”.

A metodologia de trabalho contemplou uma exposição sobre as determinações históricas da violência contra mulheres e apresentou a Lei Maria da Penha como um mecanismo para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra mulheres; introduzindo ao tema “relacionamentos abusivos”, foi reproduzido o curta-metragem “Amores Tóxicos – Relacionamento Abusivo” de 2016, em sequência, foi aplicado o jogo pedagógico “DR – Maria da Penha”, que se constituiu como um instrumento mediador do diálogo com os/as alunos/alunas.

Considerações finais

O projeto “Direitos e bem viver: ações socioeducativas na Comarca de Marechal Cândido Rondon” foi uma ação socioeducativa de enfrentamento à violência doméstica e familiar em que o espaço escolar constitui seu principal campo de atuação. Dessa forma, como delimitado anteriormente, nos reservamos à apresentação e resultados das práticas realizadas com as turmas de 9º ano de escolas públicas dos municípios de Nova Santa Rosa e Pato Bragado.

Além da relevância social do tema abordado, a metodologia adotada também recebeu destaque no projeto, tendo em vista o

emprego de jogos pedagógicos como instrumento de ensino e aprendizagem. Durante o processo de implementação do projeto até sua efetivação, fizemos algumas constatações: as instituições de ensino demonstraram uma boa receptividade ao projeto e a equipe NUMAPE/MCR, ressaltando a necessidade de abordar o tema na escola, além de presteza em abrir um espaço na grade curricular para a implementação do mesmo; em relação aos/as alunos/alunas, estes se mostraram participativos durante os encontros, demonstraram compreender a violência contra mulheres sob a perspectiva enunciada e se sentiram confortáveis em relatar situações de violência já presenciadas.

Em razão da interação positiva com os/as alunos/alunas promovida pelo jogo “DR – Maria da Penha”, que se reitera em outras ações socioeducativas realizadas pelo NUMAPE/MCR, consideramos a pertinência do uso de jogos pedagógicos como instrumento de ensino e aprendizagem, e, neste caso, como instrumentos para a desnaturalização da violência contra mulheres.

Diante dessas constatações, a ação socioeducativa mostrou-se assertiva. Não reduzimos nossa avaliação ao sucesso do projeto, mas consideramos que o diálogo iniciado na escola não se encerra nela, mas ultrapassa os seus muros, tendo em vista o papel que ela representa na sociedade.

O trabalho realizado no projeto “Direitos e bem viver: ações socioeducativas na Comarca de Marechal Cândido Rondon”, bem como, a proposta de atuação do Núcleo Maria da Penha de Marechal Cândido Rondon-PR, abrem precedentes à necessidade de ampliação e continuidade de ações socioeducativas para o enfrentamento à violência contra mulheres, encontrando respaldo nas disposições da Lei Maria da Penha.

Referências

- BARBOSA, Márcia Silvana Silveira. *O papel da escola: obstáculos e desafios para uma educação transformadora*. 2004. 234 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.
- BRASIL. *Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 20 jul. 2020a.
- BRASIL. *Relatório Global da UNIFEM aponta Lei Maria da Penha entre as três mais avançadas do mundo*. Governo Federal. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/ultimas_noticias/2009/04/not_rel_glo_do_unifem_apo_lei_mar_pen_ent_tre_mai_ava_mun>. Acesso em: 20 jul. 2020b.
- DATAFOLHA/FBSP. *Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil. Violência contra mulheres em dados*. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/por-minuto-9-mulheres-foram-vitimas-de-agressao-em-2018/>. Acesso em: 16 jul. 2020.
- DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena *et al.* *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 173-178.
- HUIZINGA, Johan. Natureza e Significado do Jogo como Fenômeno Cultural. In: HUIZINGA, Johan. *Homo ludens: o jogo como elemento da cultura*. Tradução João Paulo Monteiro. São Paulo: Perspectiva, 2007. p. 3-31.
- LOPES, Isabela. *Amores Tóxicos – Relacionamento Abusivo*. Canal da Isabela Lopes no YouTube, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=opav7tOHKZI&t=2s>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001.
- SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. 2. ed. São Paulo: Graphium Editora, 2011.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 49-81.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil*. Brasília: Flacso Brasil, 2015.